



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

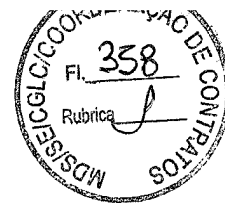
A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora Geral de Recursos Humanos, Senhora **MARIA ÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF sob o [REDAZIDA] nomeada pela Portaria Conjunta da Secretaria Executiva e da Subsecretaria de Assuntos Administrativos nº 112, de 05/06/2012, publicada no D.O.U nº 110, de 8 de junho de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob o [REDAZIDA] estabelecido na [REDAZIDA], neste ato representada por sua bastante procuradora Gerente Regional do Distrito Federal, a Sra. **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 088/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.096008/2013-34** e em observância ao disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 2, de 11 de outubro de 2010 e nº 3, de 04 de outubro de 2013, e subsidiariamente ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de agente de integração para auxiliar na operacionalização de programa de estágio no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2014, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, dos quais decorreu esta Contratação, independentemente de transcrição.

*[Assinaturas manuscritas]*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 10 do Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.890,08 (onze mil oitocentos e noventa reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550006  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 00200040603  
PTRES: 067134  
SB: 48

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE000147.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta de preços ou do último reajuste e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A 2<sup>o</sup>  
aw



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3



12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 10 de junho de 2014.

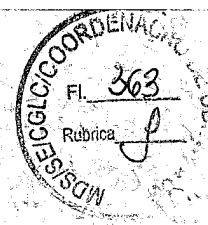
**MARIA ÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**  
Ministério do Desenvolvimento Social e  
Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**  
Centro De Integração Empresa Escola - CIEE  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:** *Lillian de Ascensão Guedes*  
**CPF:** [Redacted]  
Analista Técnica de Política Social

**Nome:** *Natália Justino de Oliveira*  
**CPF:** [Redacted]  
RG. [Redacted]  
CPF [Redacted]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2014 - UASG 373066**

Nº Processo: 5419000962201410. Objeto: Pagamento de multas de infrações de trânsito. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexistência de competitividade. Declaração de Inexigibilidade em: 03/06/2014. LAERCIO ANDRE NOCHANG, Chefe da Administração. Ratificação em 04/06/2014. WELLINGTON DINIZ MONTEIRO, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA: 85.490.746/0004-26 REFERENCIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

(SIDEC - 11/06/2014) 373066-37201-2014NE800041

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6002/2014 UASG 373085**

Número do Contrato: 6000/2012. Nº Processo: 5440000259201181. PREGÃO SISP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA CNPJ Contratado: 12083195000160. Contratado: SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS -TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação por 03 (três) meses o Contrato de prestação de serviços de conservação, limpeza e zeladoria, a ser executados de forma contínua, no âmbito do prédio sede desta SR-26/TO e Unidades Avançadas, localizadas e Gurupi, Araguaína e Araguaínas-TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 08/06/2014 a 07/09/2014. Valor Total: R\$76.800,00. Fonte: 176370002 - 2014NE800019. Data de Assinatura: 05/06/2014.

(SICON - 11/06/2014) 373085-37201-2014NE800017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA INCRA/SR-29/MSF/nº 1/2014**

A Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco - SR-29/MSF torna público, para todos os efeitos, a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "a" do item 8.1 da Chamada Pública INCRA/SR-29/MSF/nº 01/2014 (por mais 7 (sete) dias, em virtude de problemas técnicos ocorridos quando da sua publicação no portal do INCRA.

VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARA**

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2014 que celebram entre o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul Para - SR(27) e a Prefeitura Municipal de Breu Branco - PA, que tem por objetivo execução das metas do programa de Reforma Agrária na jurisdição da Superintendência Regional do Sul do Para SR(27), conforme Proc. 54107.00074-13-97. Período de vigência: 12/06/2014 a 12/06/2015. Assinatura: 07/05/2014 - signatários: Eudério de Macedo Coelho - Superintendente Regional do Sul do Para - INCRA/SR(27), Admilson Luis Mezzomo - Prefeito Municipal de Breu Branco/PA.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2014 que celebram entre o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul Para - SR(27) e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA, que tem por objetivo cumprir com o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art 52 do Decreto 72.106, de 18 de abril de 1973 e no parágrafo 2º do art 1º da Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento à cargo do INCRA, objeto do Proc. 54600.001264/2013-73. Período de vigência de 12/06/2014 a 12/06/2015. Assinatura: 14/04/2014 - signatários: Eudério de Macedo Coelho - Superintendente Regional do Sul do Para - INCRA/SR(27), Valnira Alves da Silva - Prefeita Municipal de Novo Repartimento/PA.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2014 que celebram entre o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul Para - SR(27) e a Prefeitura Municipal de Baía da Palha - PA, que tem por objetivo cumprir com o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art 52 do Decreto 72.106, de 18 de abril de 1973 e no parágrafo 2º do art. 1º da Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a exe-

cução das atividades de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento à cargo do INCRA, objeto do Proc. 54600.000448/2014-05. Período de vigência de 12/06/2014 a 12/06/2014. Assinatura: 25/04/2014 - signatários: Eudério de Macedo Coelho - Superintendente Regional do Sul do Para - INCRA/SR(27), Nilto Lopes de Farias - Prefeito Municipal de Pau Brasil.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2014 que celebram o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul Para - SR(27) e a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, que tem por objeto parceria para implantação do projeto Sala da Cidadania no referido município, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamento e ao atendimento dos assentados da Reforma Agrária, conforme Proc. 54600.000803/2014-38. Período de vigência: 07/06/2014 a 07/06/2017. Assinatura: 07/06/2014 - signatários: Eudério de Macedo Coelho - Superintendente Regional do Sul do Para - INCRA/SR(27), Benjamin Tasca - Prefeito Municipal de Itupiranga/PA.

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2014**

Nº do Processo: 71000.096008/2013-34. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS, representado por MARIA ANGELA PEREIRA DE SOUSA. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA, ESCOLA-CIEE, representada por MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO. OBJETO: Contratação de agente de integração para auxiliar na operacionalização de programa de estágio no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital. VALOR: R\$ 11.890,08 (onze mil oitocentos e noventa reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2014 a 09/06/2015. Data de Assinatura: 10/06/2014. Fundamento legal: Lei nº 11.488/07, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, IN SLTI/MPOG nº 02/08, nº 02/10 e nº 03/13.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 550005**

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 71000036646201215. PREGÃO SISP Nº 53/2012. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CNPJ Contratado: 21246699003160. Contratado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA - S.A.. Objeto: Alteração do subitem 14.5 do item 14 do Termo de Referência vinculado ao Contrato administrativo nº 09/2013, conforme previsão da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e/ou do disposto no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2014 a 18/02/2015. Data de Assinatura: 10/06/2014.

(SICON - 11/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAPS - Qd. 2 - Lote 08 - Bl. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 176/2014 - José de Arimatéia Anastácio Rodrigues, CPF- 477.324.314-72, Ex-Prefeito Municipal de Livramento/PB, OFÍCIO Nº. 617/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 71000.001478/2003-56.

Nº 177/2014 - João Coragem Pereira Júnior, CPF- 003.825.038-13, Ex-Prefeito Municipal de Triunfo/PB, OFÍCIO Nº. 134/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 44000.005075-1998-11.

Nº 178/2014 - Sara Maria Francisca Medeiros Cabral, CPF- 602.173.084-49, Ex-Prefeita Municipal de Bayeux/PB, OFÍCIO Nº. 5162/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 71000.001263/2004-16.

Nº.179/2014 - Valtér Mendes Lopes, CPF- 144.501.945-00, Ex-Prefeito Municipal de Jussara/BA, OFÍCIO Nº. 611/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 44005.003456/2006-11.

Nº.180/2014 - Maria Aparecida Leite Andrade, CPF- 767.822.201-72, Ex-Prefeita Municipal de Amorimópolis/GO, OFÍCIO Nº. 173/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Processo nº. 44005.005469/2002-31.

Brasília-DF, 11 de junho de 2014.  
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS  
Diretora Executiva  
Substituta

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Administração Federal Sul/SAPS - Qd. 2 - Lote 08 - Bl. H - Sala T-08, Edifício Sede do FNAS, Brasília/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 171/2014 - José Barbosa de Andrade, CPF - 005.492.664-53 Ex-Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande/PE, Ofício nº. 1308/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 21/03/2014, Serviço de Proteção Social Básica e Especial - Processo nº. 71001.030391/2011-96.

Nº 172/2014 - Pedrinho Ansiliero, CPF: 422.392.909-78, Ex-Prefeito Municipal de Salto Veloso/SC, Ofício nº 2270/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº 71001.016627/2012-12.

Nº 173/2014 - Gabriel de Mesquita Faundo, CPF: 634.931.873-00, Ex-Prefeito Municipal de Lucas/CE, Ofício nº 2673/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, datado de 26/05/2014, Serviço de Proteção Básica e Especial - Processo nº 71001.021621/2011-26.

Nº 174/2014 - Jose Antonio Tiscoski da Silva, CPF: 580.087.999-00, Ex-Prefeito Municipal de Sombrio/SC, Ofício nº. 2286 - /CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº. 71001.016608/2012-36.

Nº 175/201 - Jorge Mario Sedlacek, CPF - 445.480.017-00, Ex-Prefeito Municipal de Teresopolis/RJ, Ofício nº 716/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, processo nº. 71001.034063/2009-44.

Brasília-DF, 11 de junho de 2014.  
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS  
Diretora Executiva  
Substituta

**SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2014, publicado no DOU de 13 de maio de 2014, Seção 03, página 131, onde se lê: "DATA E ASSINATURA: 12/05/2014", Leia-se: "DATA E ASSINATURA: 02/05/2014."

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2014. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SION. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

ESPECIE: Prestação de serviço como membro da Subcomissão de Seleção da Comissão Examinadora do Concurso para escolha de espetáculos artísticos para apresentação no Projeto "Quintas no BNDES" - Temporada 2014/2015.

PREÇO: Valor total de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO: até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-30 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º do artigo 13, incisos II e III e artigo 51, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Na Nota GP/DEJUR nº 96/2014, emitida em 05/06/2014.

ATO DE RATIFICAÇÃO: Do Sr. Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 11/06/2014, na IP GP/DEDIV nº 15/14, emitida em 05/06/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2014. CONTRATADO: ARNALDO AGRICOLA DE SOUZEIRO. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

ESPECIE: Prestação de serviço como membro da Subcomissão de Seleção da Comissão Examinadora do Concurso para escolha de espetáculos artísticos para apresentação no Projeto "Quintas no BNDES" - Temporada 2014/2015.